

Lei Nº 28-49

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei.

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$ 123.000.00 (cento vinte três mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do Orçamento da Prefeitura que se mostram insuficientes a cobrir:

24/8-85-1	Limpieza Publica - Pessoal Var.	Cr\$ 44.000.00
25/8-63-1	Serviços Industriais - Agua.	
26/8-81-1	Pessoal variável	400.000
26/8-81-1	Jardins publicos - Pessoal vari.	200.000
31/8-81-1	Conservação de Vias Publicas	
2	Pessoal variável	40.000.00
32/8-82-1	Conservação de Rodovias	
	Pessoal variável	15.000.00
		<u>Cr\$ 123.000.00</u>

Art. 2º: O valor do crédito a que se refere o artigo 1º correrá por conta do exerce de arrecadação verificado neste exercício.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Domini que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO


Nº 882/49 - P.M.-S.

Pirassununga, 1 de Outubro de 1949,

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga -
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. para aprovação dessa egregia Camara, o projeto de lei incluso, suplementando varias verbas do Orçamento vigente, num total de Cr.\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros).

Nesta oportunidade renovo a V.Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

*Aprovado em 1ª discussão
Sala dos penos 18-10-1949*
PROJETO DE LEI N. 28-49

*Aprovado em 2ª discussão
Sala dos penos 16-11-1949*

Dispõe sobre a suplementação de verbas da despesa, do Orçamento vigente.

A Camara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr. \$ 123.000,00 (cento vinte três mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do Orçamento da Despesa, que se mostram insuficientes, a saber:

241/8.85.1	Limpeza Pública - Pessoal var.	44.000,00
251/8.63.1	Serviços Industriais - Água Pessoal variável	4.000,00
261/8.81.1	Jardins Públicos - Pessoal var.	20.000,00
311/8.81.1	Conservação de Vias Públicas Pessoal variável	40.000,00
321/8.82.1	Conservação de Rodovias - Pessoal variável	15.000,00

Total Cr. \$ 123.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado neste Exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Assunto de Del. Renato
Sala dos penos 11/10/49
A Comissão de Orçamento
Gomes - Bonfatti
Sala dos penos 11/11/49*

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 30 de Setembro de 1949

Senhor Presidente.

Submetendo à douda apreciação da colenda Camara Municipal, o projeto de lei incluso que trata da suplementação de várias verbas de despesa com pessoal variável, do Orçamento vigente, desejo encarecer a V.Excia. a necessidade de ser o assunto tratado com a máxima urgencia, se possível, as formalidades que possam concorrer para o seu maior retardamento, pelas razões que passo a expôr.

Como V.Excia. vê, trata-se de dotações orçamentárias destinadas unicamente ao pagamento do pessoal diarista de varios serviços municipais, dotações essas que ja agora se acham esgotadas, umas, e insuficientes, outras, para que os pagamentos se processem com regularidade, como até aqui.

Alem do encarecimento dos salários do pessoal operário, decorrente da acelerada elevação do custo da vida, ha que considerar as recentes disposições legais que obrigam ao pagamento do descanso remunerado, o que aumentou, consideravelmente, os encargos do Municipio na manutenção dos seus serviços. Em consequência, aumentaram as contribuições de previdencia, cujo encargo, no que diz respeito aos diaristas, tambem foi elevado, por lei recente, de 5 para 7%.

A suplementação ora solicitada, faz-se necessária já para a organização das folhas de pagamento correspondentes ao mês de Setembro expirante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Confiante na alta compreensão dessa Edilidade para com o assunto exposto, renovo a V.Excia. os protestos de minha maior consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Romão', written over a horizontal line.

(Prefeito Municipal)

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 230/49

Em 12 de Outubro de 1949.

Assunto:

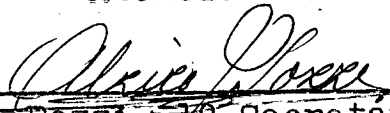
Exmo. Snr.
Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Em resposta

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 28-49, que dispõe sobre suplenção de verbas da despesa do Orçamento vigente.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Alziro Pozzi - 1º Secretário.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, ao projeto de lei nº 28-49, que dispõe sobre suplementação de verbas da despesa do Orçamento vigente.

Os membros que abaixo assinam, dão seu parecer favoravel à suplentação de diversas verbas do orçamento vigente, pedida pelo Executivo Municipal no projeto de lei nº 28-49, pois estudando a situação do erário Municipal até o presente momento achamos que comporta muito bem a abertura de crédito por conta do excesso de arrecadação no presente exercicio:

A Arrecadação até 30 de Setembro p.p. em diversas rubricas já existe excesso e outras baseando nas arrecadações dos 9 meses decorridos apresentam as seguintes situação:

Excesso: Imposto Territorial urbano.....	
" Sede	Cr.\$ 56,188,50
" Distrito	Cr.\$ 3.845,00
(est.) Imposto de Industrias e Profissões	Cr.\$100.000,00
" Imposto de Agua.....	Cr.\$ 50.000,00
" Imposto de Esgoto	Cr.\$ 36.000,00
Excesso: Imposto de Licença	Cr,\$ 64.819,40
" Imposto Jogos e Diversões	Cr,\$ 8,080,00
" Taxa Aferição Pesos e Medidas	Cr,\$ 1.296,00
" Imposto Conservação de Calçamento	Cr,\$ 5.760,00
" Divida Ativa	Cr.\$ 40.000,00
	<hr/>
Total	Cr. \$365.988,90

Por diversas leis já aprovadas e por projetos de leis ora em curso nesta Casa, foram pedidas a seguintes aberturas de créditos para o presente exercicio:

Lei nº 75	Cr,\$ 20.000,00
Lei nº 76	Cr,\$ 25.000,00
Lei nº 86	Cr,\$ 20.000,00
Lei nº 96	Cr,\$ 50.105,00
Proj.de lei nº 27	Cr,\$ 1.140,00
Proj.de lei nº 28	Cr.\$123.000,00



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

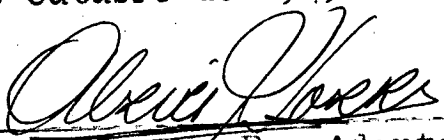
Proj. de lei nº 29	Cr.\$ 5.000,00
Proj. de lei nº 30	Cr.\$ 5.000,00
Total	<u>Cr.\$249.245,20</u>

RESUMO:

Excesso arrecadado e previsto	Cr.\$ 365.988,90
Abertura de créditos por excesso de arrecadação aprovadas e por a- provar	Cr.\$ 249.245,20
Saldo	Total <u>Cr.\$ 116.743,70</u>

Pelo exposto não temos objeção a fazer ao presente
projeto de lei.

Sala das Comissões, 17 de Outubro de 1949.


Alziro Pozzi - Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Sou de parecer favorável à suplementação das verbas do projeto de lei nº 28-49.

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 1949.

Carlos Cabianca.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 286/49

Assunto: Transmitindo o
proj. de lei nº 28-49

Em resposta

Em 18 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.

Manoel Antonio Machado,
D. Presidente da Comissão de:
Justiça, Legislação e Redação.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia.,
para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº..
28-49, discutido e votado em 2 sessões desta Casa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia.,
os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Eitel Arantes Dix
(Presidente)



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 28-49, deva ter a seguinte redação final.

LEI Nº

*Aprovado.
S. J. Tel. Santos
Sala da Pres. 22-11-1949*

Dispõe sobre a suplementação de verbas da despesa, do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 123.000,00 (cento vinte três mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do Orçamento da Despesa, que se mostram insuficientes, a saber:

241/8.85.1	Limpeza Pública - Pessoal var.	44.000,00
251/8.63.1	Serviços Industriais - Água	
	Pessoal Variável	4.000,00
261/8.81.1	Jardins Públicos - Pessoal var.	20.000,00
311/8.81.1	Conservação de Vias Públicas	
	Pessoal Variável	40.000,00
321/8.82.1	Conservação de Rodovias -	
	Pessoal Variável	15.000,00
	Total	Cr.\$ 123.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado neste Exercício.



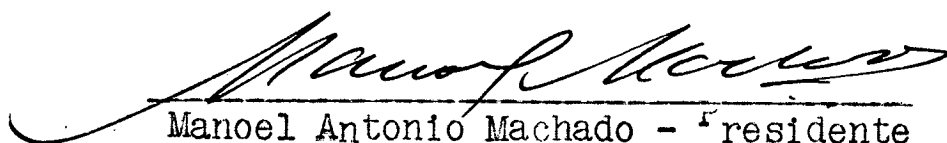
Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões 18 de Novembro de 1949.



Manoel Antonio Machado - residente

